



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA  
SÃO PAULO

Processo Administrativo nº 004/2022

**PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0002/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA - APAE.**

Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado o **O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA/SP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.851.600/0001-06, neste ato representado por seu Prefeito, **WALTER CÁSSIO CARVALHO FACIROLI**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA - APAE**, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.316.338/0001-95, com sede à Av. Dom Pedro I, nº 1871, Jd. Petrágia, na cidade de Franca-SP, CEP 14.409-170, neste ato representada por seu presidente, Sr. **AGENOR GADO**, doravante designada simplesmente **O.S.C. – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sujeitando-se à Lei Federal nº 13.019/2014, e suas posteriores alterações, na forma das seguintes cláusulas e condições, resolvem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO**

Considerando o interesse da Administração Municipal em dar continuidade na parceria objeto do presente procedimento, bem como considerando a proposta ofertada pela OSC para os serviços durante o **Exercício de 2022**, fica retificado o presente Termo de Colaboração, para nele constar o **valor unitário por aluno de R\$ 999,81 (Novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos)**, bem como a quantidade de alunos para **11 (onze) alunos** ficando o inciso 3.1.1, da Cláusula Terceira com a seguinte redação:- **“CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO – 3.1.1 – Efetuar mensalmente à O.S.C. o repasse para custeio do objeto desta Colaboração, no valor unitário mensal de até 999,81 (Novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos) por aluno, na quantidade de 11 (onze) alunos/mês no valor mensal de R\$ 10.997,91 (dez mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos), perfazendo o total anual de R\$ 127.975,68 (cento e vinte e sete mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), através de depósito bancário, em conta específica, utilizada pela O.S.C. para execução da presente Colaboração, mediante apresentação dos comprovantes, referentes às despesas efetuadas;”**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O caput da Cláusula quarta passa a ter a seguinte redação:- **CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS** - O valor total estimado da presente Colaboração para o Exercício de 2022 é de R\$

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000

Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: [licitacao@sjbelavista.sp.gov.br](mailto:licitacao@sjbelavista.sp.gov.br) – Site:

[saojosedabelavista.sp.gov.br](http://saojosedabelavista.sp.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA  
SÃO PAULO

127.975,68 (cento e vinte e sete mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

CLAUSULA TERCEIRA

O caput da Cláusula Décima passa a ter a seguinte redação:- **CLAUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas com a execução da presente parceria correrão por conta da rubrica de dotação orçamentária: a) Departamento: Secretaria Municipal de Educação. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários. Funcional programática: 123650007.2019 – Natureza: 3.3.50.43. ficha 206

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração original.

E assim por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo assinadas, para um único e só fim e efeito de direito.

São José da Bela Vista, 19 de Maio de 2022.

Walter Cassio Carvalho Faccirolli  
Prefeito Municipal

Agenor Gado  
Presidente da APAE

Testemunhas:

ALESSANDRA APARECIDA SOUZA

CPF: 156.150.808.09

MILDRE REGINA RODRIGUES

CPF: 224.987.488-30